



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER FONE ANTIRRUÍDO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ÓRGÃOS PÚBLICOS."**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer fone antirruído às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em órgãos públicos.

Parágrafo Único - O fone antirruído de que trata esta Lei:

I - deve ser equipamento adequado e indicado, por profissional de Saúde competente, à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA); e

II - capaz auxiliar na qualidade de vida da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que ela não tenha incômodos sensoriais, devido à sensibilidade a ruídos.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir a qualidade na vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que apresentam sensibilidade auditiva. Essa característica está presente na vida das crianças, adolescentes e, até mesmo, adultos. Essa condição não significa escutar mais, mas sim se incomodar com ruídos, sons e barulhos que ocasionam estresse e irritação.

Não é raro observar crianças, que tenham algum diagnóstico de TEA ou outras comorbidades, utilizarem as mãos para obstruir a entrada do som nos ouvidos, com gestos de inquietação e incomodo.

Sons do dia a dia, com por exemplo televisão, eletrodomésticos, automóveis e locais públicos, faz com que a pessoa tenha irritação e até mesmo tenha fobia, devido a intolerância causada pelo TEA, tendo em vista que pessoas convivem com o autismo, podem conviver também com a hipersensibilidade auditiva.

Nessa linha, observa-se a necessidade dos fones antirruídos como protetores auriculares, abafadores de ruído, que são utilizados para reduzir drasticamente os ruídos, amenizando o incomodo causado pelo excesso de barulho. Os protetores auditivos ou abafadores de ruídos proporcionam uma sensação de conforto auditiva



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

maior.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 17 de junho de 2024.

**AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR**  
**(AMÉRICO SCUCUGLIA)**  
**VEREADOR**